



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

ATO COTEPE/ICMS Nº 54, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado no DOU de 28.12.11

Divulga o preço de referência para os produtos derivados da farinha de trigo, conforme prevê a cláusula segunda do Protocolo ICMS 50/05, que dispõe sobre substituição tributária nas operações interestaduais com massas alimentícias, biscoitos, bolachas, bolos, pães, e outros derivados da farinha de trigo

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12, XIII, do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, por este ato, torna público que a Comissão, considerando o disposto na cláusula segunda do Protocolo ICMS 50/05, de 16 de dezembro de 2005, decidiu divulgar, nos termos da seguinte tabela, o preço de referência para os produtos derivados da farinha de trigo, com base nas informações encaminhadas pelas unidades da Federação signatárias do mencionado protocolo, para aplicação a partir do dia 1º de fevereiro de 2012:

	Produto	Preço Referência (Kg)
Massas Alimentícias	Granoduro	R\$ 6,50
	Comum	R\$ 2,20
	Sêmola	R\$ 2,70
	Macarrão instantâneo	R\$ 5,80
Biscoitos e Bolachas	Cream Cracker e Água e Sal	R\$ 3,30
	Maria, Maisena, Amanteigado, Leite	R\$ 4,40
	Recheados e Tortinhas	R\$ 6,00
	Waffers	R\$ 7,20
	Populares (ensacados maior ou igual a 400 gramas)	R\$ 2,10
	Com cobertura	R\$ 13,00
	Aperitivos	R\$ 5,50
	Demais biscoitos, bolachas e massas alimentícias	R\$ 7,80

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

